PROJETO DE LEI N° 48/2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA MUNICIPAL DA MULHER RURAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o "Dia Municipal da Mulher Rural", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Outubro.

Art. 2º. Em comemoração a esse dia poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 04 de novembro de 2022.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador – PTB
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 48/2022, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA MUNICIPAL DA MULHER RURAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A comemoração tem o objetivo de homenagear as mulheres que trabalham na zona rural do município, reconhecendo suas lutas e suas conquistas, mulheres que vivem em comunidades rurais trabalhando com agricultura familiar.

Diante desse cenário, a atividade dessas mulheres precisa ter mais visibilidade, já que elas são uma força ponderosa para o progresso, que têm como princípio de vida fazer brotar da terra o sustento de toda a nação, enfrentando sol, chuva, cansaço, insegurança ao plantar, colher e vender seus produtos, que espera a cada colheita que seu trabalho seja reconhecido. Que enfrenta a intensa luta de produzir o pão de cada dia que vai para mesa de todo brasileiro.

Podemos perceber uma forte participação feminina devidamente reconhecida e também uma forte liderança feminina em propriedades rurais que produzem alimentos seguindo os moldes da produção orgânica. Este tipo de agricultura, que não se limita a eliminação do uso de defensivos químicos e fertilizantes sintéticos, possui uma forte questão social. Isso significa que, além

de ser uma agricultura livre de resíduos potencialmente tóxicos, é também um meio de produção baseado num sistema justo para quem produz.

Atualmente, as mulheres têm cada vez mais conquistado seus espaços de direito, principalmente no campo, que antes eram apenas consideradas ajudantes, hoje são protagonistas no cultivo e fundamentais para prover a agricultura familiar.

A representatividade feminina no campo está cada vez mais forte e reconhecida, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido para atingir a igualdade entre homens e mulheres no campo. Por isso o dia 15 de outubro significa um divisor de águas para um novo cenário que vem se descortinando nas expectativas das mulheres agro. Para fomentar a maior participação da mulher no agronegócio, é necessário ouvir atentamente o que as mulheres rurais pensam sobre o futuro das suas profissões e incentivar mudanças na sociedade, como meio de se atribuir à mulher do campo a representatividade a que faz mérito.

Diante disso, presta-se essa homenagem as guerreiras e batalhadoras que fazem do campo seu sustento, cooperando para a agricultura e o agronegócio brasileiro, seja em pequenas ou grandes propriedades rurais.

Dada a importância do referido projeto, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador – PTB

1º Secretário